



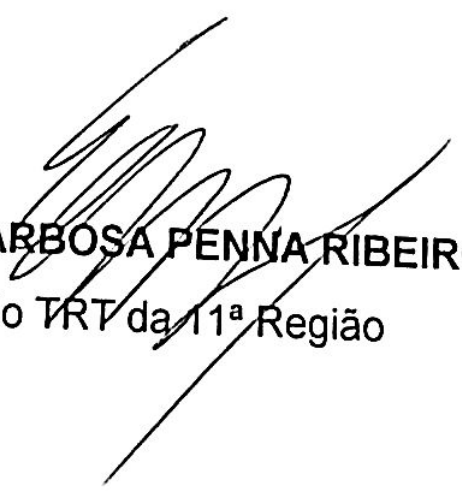
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-1330/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. RILDO CORDEIRO RODRIGUES, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, relativas ao 2º período do exercício de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1998.

Anelúcia Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região